LEI N. 2.260

Autoriza aprovação de Loteamento Popular em área que especifica.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica autorizada a aprovação de Loteamento considerado Popular, com lotes que possuam área mínima de 170,00m2.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é para área específica, de propriedade dos Senhores MOACIR CAETANO, ARNALDO CAETANO e NILZO CAETANO, situada no perímetro urbano, que assim se descreve e caracteriza : -

" GLEBA "B", que se inicia no marco nº 01, segue 200 metros rumo SW 69º29' NE até o marco nº 02 , confrontando com a antiga rua "4", hoje Rua Francisco Cabrino, deflete à esquerda com a distância de 142,63 metros rumo SE 18º20' NW até o marco nº 03, confrontando com o desmembramento Arrivabene. Deflete à esquerda 232,50 metros rumo NW 77º48' SE até o marco nº 04, confrontando por sua vez com a estrada dos Pinheiros, hoje Rua Antônio Sia, deflete à esquerda 257,64 metros rumo SE 18º20' NW até o marcao nº 01,confrontando com o Loteamento Orlando Correa Barbosa,fechando a poligonal com a área de 40.027,00 metros quadrados ".

Artigo 2º - Os proprietários e loteadores deverão executar as obras de infra-estrutura necessárias e exigidas, nos termos da

(Lei n. 2.260 - conclusão)

Lei Municipal n. 2.176, de 10 de novembro de 1993, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito, sem quaisquer ônus ao Município.

Artigo 3º - Os lotes do futuro Loteamento não poderão ser subdivididos.

Artigo 4º - Se julgar necessário, poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, edita Decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de outubro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria